



ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO 1 DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

ART. 1º A Associação Gaúcha de Institutos e Fundos de Previdência e Assistência Municipal, fundada em 05 de junho de 1998, passa a denominar-se Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, designada pela sigla AGIP.

§ 1º A AGIP é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito estadual, de duração indeterminada, que tem como objetivo congregar as instituições de Previdência Pública e os participantes dos Regimes Próprios do Rio Grande do Sul domiciliadas no Rio Grande do Sul, com sede e foro na cidade de Novo Hamburgo, na Rua Imperatriz Leopoldina, 355, sala 2, Bairro Rio Branco.

§ 2º Para fins deste estatuto, caracterizam-se como instituições de previdência as que tem no mínimo, aposentadorias e pensão por morte.

§ 3º A Instituição de Previdência a que pertencer o Presidente da AGIP será considerada como Sede Executiva da Entidade.

§ 3º Para fins deste estatuto serão caracterizados como participantes dos Regimes Próprios de Previdência Pessoas Físicas que tenham sua atividade profissional vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social.

ART. 2º A AGIP tem por objetivos principais:

- I. Congregar e representar as Instituições de Previdência do Setor Público, defender suas reivindicações, direitos e prerrogativas, tendo em vista os interesses dos associados;
- II. Reivindicar aos poderes públicos a participação da AGIP na solução de problemas de sua competência;
- III. Incentivar o intercâmbio de conhecimento de caráter técnico, administrativo e consultivo, no estudo e soluções dos problemas entre instituições filiadas;
- IV. Zelar pela observância e pelo fiel cumprimento da legislação que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social;
- V. Conferir diplomas, títulos e comendas, bem como instituir prêmios como expressão de reconhecimento de pessoas e instituições que atuam pelo fiel cumprimento da legislação previdenciária no setor público;
- VI. Promover eventos objetivando a unificação de procedimentos e de estudos de problemas das entidades de previdência pública, bem como da previdência em geral;
- VII. Prestar consultoria e assessoria técnica aos associados, realizar cursos, seminário conforme determinação e dentro do orçamento estabelecido para o exercício;

CAPÍTULO 2 DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

ART. 3º A AGIP é constituída pelas instituições de previdência pública e dos participantes de Regimes Próprios de Previdência domiciliadas no Estado do Rio Grande do Sul.

ART. 4º São exigência para filiação:

- I. Possuir as condições estabelecidas no Artigo 3º;
- II. Solicitar por Requerimento a sua associação à AGIP conforme padrão estabelecido pela Diretoria Executiva;
- III. Apresentar todos os documentos que comprovem as condições estabelecidas no Artigo 3º;
- IV. Submeter-se à Comissão de Inclusão de Novos Associados;
- V. Em caso de aprovação, o novo associado deverá realizar e comprovar o depósito de anuidade em conta corrente em nome da AGIP para a emissão do Certificado de Associado da AGIP.

Parágrafo Único- A Comissão de Inclusão de Novos Associados será composta pelo Presidente, Diretor Administrativo, de Coordenadorias e Financeiro, e suas deliberações deverão contar com maioria simples e contar com quorum mínimo de três membros.



ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA

Filosofo

11/02

CAPÍTULO 3 DOS DIREITOS E DEVERES

ART. 5º São direitos dos associados:

- I. Tomar parte na Assembleia Geral, podendo propor, discutir e votar as medidas de Interesse da Entidade;
- II. Votar e ser votadas para os cargos de Diretoria e Conselho, desde que em dia com as contribuições financeiras e filiadas há pelo menos a seis meses da eleição;
- III. Representar-se e exercer direito de voz nas reuniões da Diretoria Executiva;
- IV. Receber assistência da AGIP na forma deste estatuto;
- V. Pedir reconsideração das decisões dos órgãos administrativos em assuntos que lhe digam respeito, e
- VI. Requerer formalmente seu desligamento da AGIP, anexando decisão da instância superior.

ART. 6º São deveres dos associados:

- I. Atender e cumprir as decisões dos órgãos deliberativos da AGIP;
- II. Comparecer assiduamente as reuniões, mediante convocação formal;
- III. Manter em dia as contribuições financeiras estabelecidas pela Assembleia Geral;
- IV. Oficiar a AGIP o nome do representante junto a mesma, anexando ato deliberativo da instância superior da filiada;
- V. Manter a AGIP atualizada quanto a nominate dos dirigentes da filiada;

Parágrafo único O não cumprimento do disposto no inciso III deste artigo implica na exclusão dos direitos da filiada junto a AGIP até a regularização do problema.

ART. 7º A AGIP não responde, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações das instituições filiadas.

ART. 8º A AGIP será mantida pela contribuição de associados, por doações de terceiros e por receitas eventuais oriundas da execução de suas finalidades;

Parágrafo Único A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, em reunião conjunta, definirão anualmente o valor da contribuição dos associados, estabelecendo a periodicidade dos pagamentos e a proporcionalidade levando em conta o número de segurados de cada uma.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º A AGIP será composta em sua estruturação administrativas pelas seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Conselho Consultivo;

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos dispostos nas letras b e c deste artigo, terão mandato de quatro anos.

Art. 10 A Assembleia Geral, órgão máximo deliberativo, é constituída pelos presidentes das Instituições filiadas ou por seus representantes legais, tendo direito a voto apenas um membro por filiada.

Parágrafo único. A instância deliberativa superior de cada Instituição filiada indicará formalmente seu representante legal para participar de cada Assembleia Geral.

Art. 11 Compete à Assembleia Geral:



ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA

F003
CS

33
S

- I. Estabelecer as diretrizes da AGIP e fiscalizar seu fiel cumprimento e deste estatuto;
- II. Apreçar o balanço anual, o relatório anual de atividades e o plano orçamento do ano vindouro, apresentados pela Diretoria Executiva;
- III. Dispor sobre o patrimônio da AGIP, observando-se o presente estatuto;
- IV. Fixar diárias de viagens ou ajuda de custos aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- V. Julgar os atos faltosos dos seus membros, dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e das instituições filiadas, quando couber;
- VI. Conferir premiações e honorárias às personalidades que se destacarem na defesa dos interesses e na valorização da Previdência no setor público;
- VII. Estabelecer normas de filiação e de conduta das instituições filiadas;
- VIII. Estabelecer a agenda de reuniões ordinárias, fixando, no mínimo, uma por ano;
- IX. Eleger e dar posse formal à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, em ato especialmente convocado para tal;
- X. Resolver os casos omissos a este estatuto e aos regimentos internos das diversas instâncias da AGIP.

Art. 12 A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, na data fixada na reunião anterior, e extraordinariamente quando convocada, com antecedência mínima de quinze dias, pelo presidente executivo ou por, no mínimo, um quinto dos membros da diretoria ou dos representantes das instituições filiadas.

§ 1º Considerar-se-á instalada a Assembleia Geral:

- I. Em primeira chamada, com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento dos representantes das instituições filiadas;
- II. Em segunda chamada, trinta minutos após a primeira, com a presença de, no mínimo, trinta por cento dos representantes das instituições filiadas; e
- III. Em terceira chamada, trinta minutos após a segunda, com qualquer número.

§ 2º Na abertura de cada reunião, os membros da Assembleia Geral escolherão um presidente e um secretário para conduzir os trabalhos.

§ 3º A Assembleia Geral deliberará pela votação favorável da maioria simples dos presentes.

§ 4º Será exigida votação favorável de dois terços dos representantes da totalidade das instituições filiadas para aprovação de proposta que versem sobre as seguintes matérias:

- I. Patrimônio da AGIP;
- II. Atos faltosos de membros da entidade;
- III. Destituição de membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- IV. Conferência de premiações e honorárias;
- V. Alterações deste estatuto; e
- VI. Extinção da AGIP.

Art. 13 A Diretoria Executiva é constituída por:

- a) Presidente Executivo
- b) Vice-presidente
- c) Diretor Administrativo Executivo;
- d) Diretor Financeiro;
- e) Diretor de Política Previdenciária;
- f) Diretor de Legislação Previdenciária;
- g) Diretor das Coordenadorias;
- h) Diretor de Formação Previdenciária;
- i) Diretor da Região Norte;
- j) Diretor da Região Sul;
- k) Diretor de Tecnologia de Informação Previdenciária

Art. 14 Compete à Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, os regimentos e as deliberações da assembleia geral;



ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA

Folha 4
[Handwritten signature]

- II. Administrar física e financeiramente a AGIP e zelar pelo seu patrimônio;
- III. Reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, por convocação do presidente ou da maioria absoluta de seus membros;
- IV. Elaborar e apresentar anualmente à assembleia geral o balanço anual, o relatório anual de atividades e o plano-orçamento para o ano vindouro;
- V. Apreçar mensalmente o balancete contábil e remete-lo para apreciação do Conselho Fiscal;
- VI. Promover, no mínimo uma vez ao ano, eventos para discussão de questões atinentes à previdência dos servidores públicos;
- VII. Manter as instituições filiadas atualizadas sobre os assuntos relativos a previdência;
- VIII. Oficiar à instância maior da instituição filiada do membro da diretoria executiva que faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis alternadas durante o mandato.
- IX. Orientar as representações regionais da AGIP;

Art. 15 Compete ao Presidente Executivo:

- I. Coordenar os trabalhos da AGIP e exercer sua representação, facultando-lhe delegar competência;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva exercendo voto de qualidade quando houver empate;
- III. Suprimido;
- IV. Suprimido;
- V. Assinar documentos financeiros, administrativos, patrimoniais, atos, convênios, contratos e outras formas legais de compromissos ou parcerias com entidades públicas ou privadas, previamente autorizado pela instância competente da AGIP, quando couber;
- VI. Sempre com um ou mais vice-Presidentes, a representação legal da AGIP, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- VII. Singularmente pelo Presidente para receber citações e para representação perante o judiciário nas questões ajuizadas pela ou contra a AGIP.
- VIII. Zelar pela imagem pública da AGIP;
- IX. Manter interação com os representantes das instituições filiadas.

Parágrafo único — Considera-se vago o cargo em caso de afastamento do Presidente por mais de noventa dias consecutivos.

Art. 16 Compete ao vice-presidente e diretoria:

I. Vice-Presidente Executivo:

- a) Substituir o presidente executivo em seus afastamentos temporários ou na vacância do cargo;
- b) Assumir as tarefas que forem designadas pelo presidente Executivo; e
- c) Manter a interação com os representantes das instituições filiadas,

II. Diretor Administrativo Executivo::

- A) assumir as tarefas que forem designadas pelo presidente executivo;
- B) coordenar os serviços da secretaria como o expediente, o cadastro, arquivos e relações públicas;
- C) redigir as atas das reuniões da diretoria executiva;
- D) supervisionar o controle de bens da agip, promovendo o inventário anual dos mesmos; e
- E) manter a interação com os representantes das instituições filiadas.

III. Diretor Financeiro

- A) assumir as tarefas que forem designadas pelo presidente executivo;
- b) coordenar os serviços de tesouraria, assinando cheques, firmando recibos e controlando as contas correntes bancárias e as aplicações financeiras da entidade;
- C) supervisionar a contabilidade da agip, analisando os balancetes mensais e o balanço anual;
- d) coordenar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano orçamento anual;
- E) tomar as providências necessárias à apresentação dos documentos elencados nas letras d e e deste inciso às instâncias superiores da agip;
- F) manter a interação com os representantes das instituições filiadas.



ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA

Folios 5

105

IV. Diretor de política previdenciária:

- A) assumir as tarefas que forem designadas pelo presidente executivo;
- B) comandar as ações relacionadas à qualificação e - valorização profissional no serviço público, quanto aos aspectos relacionados a previdência pública;
- C) promover eventos em integração com as instituições filiadas, de acordo com suas necessidades e peculiaridades;
- D) divulgar os eventos, fatos e conquistas da agip que valorizem ou elevem o conceito da previdência no setor público;
- E) promover a atualização dos profissionais da área previdenciária entre seus filiados, para a observância dos princípios da legislação vigente;
- F) promover a interação entre as instituições filiadas, estimulando a pesquisa e o uso de recursos científicos para a criação de soluções apropriadas a cada situação previdenciária;
- G) orientar a elaboração de metodologia de trabalho que enfatize o diagnóstico de cada situação previdenciária;
- H) manter as instituições filiadas informadas sobre assuntos previdenciários que ocorram no âmbito, local, nacional e mundial;
- I) promover, em conjunto com as instituições filiadas a integração com cpv instituições de outros estados; e
- J) manter a interação com os representantes das instituições filiadas.

V. Diretor de legislação previdenciária:

- A) assumir as tarefas que forem designadas pelo presidente executivo;
- B) assessorar todas as instâncias da agip com relação à interpretação das normas legais que digam respeito aos seus fins; e
- C) manter a interação com os representantes das instituições filiadas.

VI. Diretor das coordenadorias:

- A) Assumir as tarefas que forem designadas pelo presidente executivo;
- B) levar os problemas das coordenadorias ao conhecimento da diretoria executiva e auxiliar na solução dos mesmos;
- C) manter as coordenadorias regionais atualizadas sobre todos os assuntos que dizem respeito a agip; e
- D) manter a interação com os representantes das instituições filiadas.

VII - Diretor de Formação Previdenciária

- A) Assumir as tarefas que forem designadas pelo presidente executivo;
- B) levar os problemas das coordenadorias ao conhecimento da diretoria executiva e auxiliar na solução dos mesmos;
- C) Desenvolver cursos e eventos de treinamento, capacitação e formação previdenciárias para os associados e para os demais participantes do sistema previdenciário público.
- D) manter a interação com os representantes das instituições filiadas.

VIII Diretor da Região Norte:

- A) Assumir as tarefas que forem designadas pelo presidente executivo;
- B) levar os problemas das coordenadorias ao conhecimento da diretoria executiva e auxiliar na solução dos mesmos;
- C) Atuar na Região Norte do Estado do Rio Grande do Sul no acompanhamento da gestão dos RPPS.
- D) manter a interação com os representantes das instituições filiadas.

j) Diretor da Região Sul;

- A) Assumir as tarefas que forem designadas pelo presidente executivo;
- B) levar os problemas das coordenadorias ao conhecimento da diretoria executiva e auxiliar na solução dos mesmos;
- C) Atuar na Região Sul do Estado do Rio Grande do Sul no acompanhamento da gestão dos



ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA

F0906

João

RPPS.

D) manter a interação com os representantes das instituições filiadas.

k) Diretor de Tecnologia de Informação Previdenciária

A) Assumir as tarefas que forem designadas pelo presidente executivo;

B) levar os problemas das coordenadorias ao conhecimento da diretoria executiva e auxiliar na solução dos mesmos;

C) Promover o aprimoramento e difusão dos conhecimentos de sistemas previdenciários de informação;

D) manter a interação com os representantes das instituições filiadas.

§ 1º O afastamento de um vice-presidente por período superior a noventa dias implicará na vacância do cargo;

§ 2º havendo vacância em mais de três vice-presidências durante o primeiro ano de mandato, serão convocadas novas eleições para preenchimento dos cargos;

§ 3º em caso de vacância em vice-presidência ou diretoria o substituto será escolhido e nomeado pelo presidente através de resolução;

§ 4º o vice-presidente ou diretor que se afastar temporariamente será substituído pelo diretor, na ordem alfabética correspondente às alíneas do artigo 13, que acumulará as atribuições com as de seu cargo.

§ 5º em caso de impedimento de qualquer vice-presidente ou diretor para realizar as suas atividades de sua pasta, poderá ser outorgada através de procuração para que seja designado responsável para realizar executar tais atividades.

Art. 17 O Conselho Fiscal será composto por cinco membros titulares e cinco suplentes, eleitos dentre os representantes das instituições filiadas, em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais;

§ 1º O Conselho Fiscal será dirigido por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos entre seus membros.

§ 2º As reuniões do Conselho Fiscal somente acontecerão com a presença de, no mínimo, três de seus membros e as decisões serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes à reunião.

§ 3º O conselheiro ausente em três reuniões consecutivas ou seis intercaladas perderá o mandato e será substituído automaticamente pelo suplente;

§ 4º Será oficiada pelo presidente do conselho a instituição filiada representante que perder o mandato.

§ 5º Compete ao Conselho Fiscal:

Elaborar seu Regimento Interno, respeitadas as disposições deste estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;

Conferir as contas, despesas e balancetes;

Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses;

Analisar e emitir parecer sobre o balanço financeiro anual, balancetes mensais e sobre as prestações de contas da Diretoria Executiva;

ART. 18 O Conselho Consultivo é formado pelos ex-presidentes da AGIP.

§ 1º O Conselho Consultivo tem como finalidade assessorar a diretoria ou a Assembleia Geral sempre que for convocado para tal;

§ 2º O Conselho Consultivo, respeitadas as disposições deste estatuto e as deliberações da Assembleia Geral, elaborará seu regimento interno;

CAPÍTULO V DAS COORDENADORIAS REGIONAIS

Art. 19 A AGIP terá sete coordenadorias regionais com seus vice-coordenadores regionais que serão escolhidos em reunião da Diretoria Executiva.



ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 20 As eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal ocorrerão até 30 dias antes do término do mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

§ 1º A data e horário das eleições serão marcadas pelo Presidente através de Edital até 15 dias antes da Eleição. O edital deverá ser publicado em jornal. Os 15 dias que antecedem as eleições será denominado período eleitoral.

§ 2º As chapas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverão ser inscritas até um dia útil antes da do final do período eleitoral através de protocolo na sede da AGIP e será validada se todos os membros forem preenchidos por associados ou representantes de associados aptos para participar da Assembleia Geral.

§ 3º Na abertura da Assembleia Geral da Eleição será escolhida a Comissão Eleitoral que dirigirá os trabalhos da eleição.

Art. 21 Compete a Comissão Eleitoral receber as chapas inscritas, coordenar e registrar em ata os trabalhos durante a eleição, apurar e comunicar o resultado do pleito.

Art. 22 O material relativo a eleição será guardado pela Comissão Eleitoral durante quinze dias a contar da data da divulgação dos resultados, prazo que será aceita interposição de recursos.
Parágrafo Único- A Comissão Eleitoral é soberana para apreciar e julgar recursos respeitando o disposto no presente Estatuto.

Art. 23 A posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleito será realizada em dia do mês de novembro subsequente a ser determinada na Assembleia Geral em que houver a eleição.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 OS DIRETORES EXECUTIVOS E os Conselheiros Fiscais eleitos na Assembleia Geral de 25 de julho de 2003 terão seus mandatos concluídos na posse dos novos, o que acontecerá em agosto de 2005.

Parágrafo Único- A Assembleia Geral disciplinará a eleição para escolha dos membros citados no caput deste artigo e dará posse aos mesmos.

Artigo 25 No caso de dissolução da AGIP, uma comissão designada pela Assembleia Geral apurará o seu patrimônio em moeda corrente, destinará os valores para quitar todos os compromissos e, havendo saldo rateará entre as filiadas, proporcionalmente a contribuição de cada uma apurada na média dos três últimos exercícios completos.

Art. 26 Os associados não respondem, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela AGIP ou pelos atos praticados pela Diretoria Executiva.

Art. 27 A filiação ou desfiliação da AGIP a outras entidades será decidida pela Assembleia Geral.

Art. 28 Todos os cargos eletivos da AGIP serão honoríficos, sem direito a qualquer remuneração.

Art. 29 Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva ou pela Assembleia Geral.

Art. 30 A presente alteração de estatuto entrará em vigor após aprovação em Assembleia Geral e registro das atas no Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica.

Certifico que a presente ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA foi averbada nesta data, inscrita no nº 4-05 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às folhas 89, e matriculada no registro nº 1683, Dou 16 Novo Hamburgo, 07 de maio de 2018.

Ana Paula dos Santos
Auxiliar de Cartório

Ana Paula dos Santos
Auxiliar de Cartório

Rua Imperatriz Leopoldina, nº 355 - Sala 2 - Bairro Rio Branco - Novo Hamburgo - RS - CEP: 93310-060
Fone/Fax: (51) 3035-1914 - www.agip.org.br - E-mail: agip@sinos.net - CNPJ nº: 02.672.248/0001-24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE NOVO HAMBURGO
Registros de Títulos e Documentos e Registro das Pessoas Jurídicas
Rua Bento Gonçalves, 2537, Salas 1001 e 1002, Novo Hamburgo/RS

Dr. Valter da Cunha Pinheiro - Oficial Registrador

CERTIDÃO

Certifico que o presente constituído de sete (07) folhas por mim numeradas, rubricadas e chanceladas é reprodução fiel da última alteração do **ESTATUTO SOCIAL**, averbada no dia 07 de maio de 2018 na pasta da **ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA**, inscrita no dia 09 de dezembro de 2003, neste Serviço de Registro no Livro A nº. 05 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Novo Hamburgo/RS, às folhas 69, sob nº. 1683. Certifico finalmente que, após o dia 07 de maio de 2018 existem averbações da referida associação. O referido é verdade e dou fé. Novo Hamburgo, 10 de abril de 2024.

Eduarda Nascimento
Escrevente Autorizada

Eduarda Nascimento
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.537 s. 1001 e 1002, Centro - Novo Hamburgo - RS
CEP: 93510-365 - Fone (51) 3594-77-28
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
1000325420240001651620

Eduarda Nascimento
Escrevente Autorizada

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO
Rua Bento Gonçalves, 2.537 s. 1001 e 1002, Centro - Novo Hamburgo - RS
CEP: 93510-365 - Fone (51) 3594-77-28
Oficial de Registros - Valter da Cunha Pinheiro

Selos digitais:
0397.02.1300001.29158 0397.04.2400001.00415

Valter da Cunha Pinheiro - Oficial

Eduarda Nascimento
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 282,00 Selos Digitais: R\$ 34,20 ISSQN: R\$ 8,46

0397.01.1700003.12408 a/b 0397.04.1700003.12424
0397.02.1300001.08803
0397.04.1700002.01385 a/b 0397.04.1700002.01387

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE NOVO HAMBURGO

Ana Paula dos Santos
Auxiliar de Cartório



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que a Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública (AGIP) é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito estadual, que tem por objetivo congregar as instituições de previdência Pública do Estado do Rio Grande do Sul, defender suas reivindicações, buscar junto ao poder público as soluções dos problemas de sua competência, incentivar o intercâmbio de conhecimentos de caráter técnico, administrativo e consultivo, no estudo de soluções dos problemas entre as instituições filiadas e entidades congêneres, zelar pela observância e fiel cumprimento da legislação que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPSs) e promover eventos objetivando a unificação de procedimentos e estudo de problemas das entidades de Previdência em geral.

Para a AGIP o maior desafio é a viabilidade e estabilidade dos Fundos de Previdência, procurar conhecer seus riscos estruturais e conjunturais com responsabilidade, avançar na busca de soluções para os problemas de informação e formação dos servidores envolvidos na gestão dos Fundos. Portanto, para termos uma visão global da legislação atual, das perspectivas e da viabilidade dos fundos de Previdência é imprescindível a participação de cada um na construção de uma nova cultura previdenciária, capaz de fomentar o desenvolvimento social e econômico brasileiro.

A AGIP, fundada em 13 de julho de 1998, possui estreito relacionamento com o Ministério da Previdência Social. Ao longo de sua história, a AGIP promoveu diversas atividades voltadas à Previdência do servidor público, sempre com painéis ministrados pelos técnicos e especialistas da área de Previdência Pública daquele Ministério e com a participação de autoridades previdenciárias de todo o Brasil, sendo as mais recentes:

2024: Oficina Técnica “CADPREV de Ponta a Ponta”: atividade ministrada pelo Especialista do Ministério da Previdência Social, Julio Romeu Maciel, promoveu a ação educativa do principal canal de troca de informações entre os RPPSs e o ministério.

2024: XXII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública - evento que contou com mais de 900 participantes representando 276 municípios de 18 estados da federação. Teve a participação de dos técnicos do Ministério da Previdência Social ministrando painéis de extrema relevância para a gestão dos RPPSs brasileiros.

2023: XXI Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública – painéis ministrados pelo Auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil e Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público do Ministério da Previdência Social, Dr. Allex Albert Rodrigues, e pelo Me. Otoni Gonçalves Guimarães, Auditor da Receita Federal do Brasil de 1995 a 2016 e Consultor em Previdência, Contabilidade e Gestão Públicas.

No seminário se fizeram presentes o Ministro da Previdência Social, Sr. Carlos Lupi, o Presidente do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Sr. Glauco Wamburg, e todo o staff ministerial. Também estavam presentes gestores e lideranças previdenciárias de diversos RPPS e de diversas associações de todo o Brasil

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA
R. Domingos de Almeida, 338 - Centro, Novo Hamburgo - RS, 93510-100
CNPJ 02.672.248/0001-24



2023/2022: Treinamentos para a certificação profissional para Conselheiros e Gestores de RPPS.

Os treinamentos ocorreram em diversas regiões do Rio Grande do Sul desde o ano de 2022, com professores renomados na atuação junto à previdência pública. Os encontros são focados na capacitação dos participantes para a obtenção da certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social

2022: XX Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública – painéis ministrados pelo Coordenador Geral de Normatização e Acompanhamento Legal do Ministério do Trabalho e Previdência, Me. Leonardo Motta, e pelo Auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil, Dr. Allex Albert Rodrigues, Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência.

No seminário estavam presentes gestores e lideranças previdenciárias de diversos RPPS e de diversas associações de todo o Brasil, dentre elas o Presidente da Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios (ANEPREM) e da Associação Pernambucana de Entidades de Previdência Própria (APEPP).

2022: Oficina detalhando a Resolução CMN 4.693/2021 – ministrada pelo Subsecretário de Regimes Próprios de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, Dr. Allex Albert Rodrigues.

2021: XIX Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública – painéis ministrados pelo Coordenador Geral de Normatização e Acompanhamento Legal do Ministério do Trabalho e Previdência, Me. Leonardo Motta, e pelo Auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil, Dr. Sérgio Pedro Werlang.

No seminário estavam presentes gestores e lideranças previdenciárias de diversos RPPS e de diversas associações de todo o Brasil, dentre elas o Vice-Presidente da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), e o Presidente da Associação Pernambucana de Entidades de Previdência Própria (APEPP).

2021: Capacitação para o Novo COMPREV – ministrado pelo Coordenador Geral de Normatização e Acompanhamento Legal do Ministério da Economia, Me. Leonardo Motta, e pela homologadora da Divisão da Compensação Previdenciária do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Sra. Kátia Barreto Marciniak.

O evento contou com a participação de representantes, entre gestores de RPPS, presidentes de associações estaduais e nacionais de Previdência Pública e autoridades públicas, dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, Maranhão e Pernambuco.

2020: XVIII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública – painéis ministrados pelo Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, Dr. Allex Albert Rodrigues, e pelo Auditor-fiscal da Receita Federal do Brasil, Dr. Sérgio Pedro Werlang.

No seminário estavam presentes gestores e lideranças previdenciárias de diversos RPPS e de diversas associações de todo o Brasil, como o Vice-Presidente da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), a Presidente da Associação das Entidades de Previdência do Estado e Municípios Mato-grossenses (APREMAT), o Presidente da Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios (APEPREV) e o Presidente da Associação Pernambucana de Entidades de Previdência Própria (APEPP).

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA
R. Domingos de Almeida, 338 - Centro, Novo Hamburgo - RS, 93510-100
CNPJ 02.672.248/0001-24



2020: Oficina Técnica “Nota Técnica 12.212/2019, da Portaria 1.348/2019, e da Emenda Constitucional 103/2019 - ministrada pelo Coordenador Geral de Normatização e Acompanhamento Legal do Ministério da Economia, Me. Leonardo Motta.

Sobre os Seminários Sul-brasileiros de Previdência Pública:

O seminário Sul-brasileiro de Previdência Pública promovido pela AGIP é um dos maiores eventos sobre a previdência do servidor público e sobre a gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Brasil. Nele são abordados todos os assuntos, atualizados, de extrema importância para o conhecimento de gestores e conselheiros dos RPPS, nos seus diversos campos: legislação previdenciária, concessão de benefícios previdenciários, cálculo atuarial, investimentos financeiros no mercado de capitais, Compensação Previdenciária, certificação de gestores e conselheiros, entre outros.

Esses assuntos são tratados pelos profissionais com maior especialização e conhecimento nas respectivas áreas, incluindo os técnicos do Ministério da Previdência Social como o Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público, Dr. Allex Albert Rodrigues, e o Diretor do Departamento de Políticas e Diretrizes de Previdência Complementar, Dr. Narlon Gutierrez Nogueira, da Secretaria de Regime Próprio e Complementar.

Já são XXII edições realizadas do seminário, sempre com a participação maciça de centenas de representantes dos estados brasileiros, sejam servidores públicos, gestores e/ou conselheiros de RPPS. O ano de 2025 trará a vigésima terceira edição que terá, certamente, imenso sucesso como tiveram todas as edições anteriores.

Novo Hamburgo, 17 de fevereiro de 2025


LEONARDO SCHMIDT MACHADO
Vice-Presidente


ALDERI ZANATTA
Presidente

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA
R. Domingos de Almeida, 338 - Centro, Novo Hamburgo - RS, 93510-100
CNPJ 02.672.248/0001-24



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº FAPSBENTO-TPS-2025/00007

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação do curso Oficina Técnica Concessão de Benefícios no RPPS Ponto a Ponto, para as servidoras **Camila Romagna Ferrari e Fernanda Dos Santos**, que será realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2025 nas dependências da Casa das Artes - Bento Gonçalves - RS

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Duas inscrições.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Curso Oficina Técnica Concessão de Benefícios no RPPS Ponto a Ponto, para as servidoras **Camila Romagna Ferrari e Fernanda Dos Santos**, que será realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2025 nas dependências da Casa das Artes - Bento Gonçalves - RS

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS



Assinado com senha por JULIANO LUÍS ALBINI DANGUI e MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 136002-7378 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136002-7378>



O curso em questão será de suma importância, para a qualificação das servidoras, as quais atuam junto ao setor de concessão de benefícios. O aprimoramento constante da equipe do FAPSBENTO é elemento crucial para o bom andamento dos trabalhos. A atualização dos profissionais frente as constantes mudanças das legislações, as quais versam sobre benefícios previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência, imprimem qualidade aos serviços prestados pelo setor público, em especial no setor de benefícios do FAPSBENTO.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Não se aplica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O curso deverá abordar as seguintes temáticas:

a) APOSENTADORIAS ANTES DA EC 103/19

1 – Voluntárias

2 – Compulsória

3 – Invalidez

4 – Professor

5 – Especial

5.1 – Exposição a Agentes Nocivos

5.2 – Servidor com deficiência

b) APOSENTADORIAS DEPOIS DA EC 103/19

1 – Voluntárias

2 – Compulsória

3 – Incapacidade Permanente

4 – Professor

5 – Especial

5.1 – Exposição a Agentes Nocivos



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor



5.2 – Servidor com deficiência

c) Cálculo dos Proventos antes e depois da Reforma Previdenciária

d) Pensão por Morte

1 – Rol de Beneficiários

2 – Causas de Cessação

3 – Proventos

e) Acúmulo de Proventos (artigo 24 da EC 103/19)

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

A documentação exigida pela Legislação Vigente seguem anexos ao processo.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não se aplica

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

O curso será ministrado por dois professores especializados, conforme anunciados na programação que segue em anexo.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O curso será realizado nos dias 15 e 16 de julho de 2025.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O curso acontecerá junto a Fundação Casa das Artes, sito a rua Henry Hugo Dreher, 127 - Bairro Planalto - Bento Gonçalves - RS

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração - FAPSBENTO

6. GESTÃO DO CONTRATO



Assinado com senha por JULIANO LUÍS ALBINI DANGUI e MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 136002-7378 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136002-7378>



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor



6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Juliano Luis Albini Dangui

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Estima-se para a contratação o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) por participante, totalizando R\$ R\$1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta reais).

Pagamento ocorrerá ao fornecedor, mediante apresentação de boleto e/ou nota fiscal, precedido de prévio empenho.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Contratação por inexigibilidade de empresa especializada na ministração do referido curso, na modalidade dispensa e/ou outra mais adequada segundo a legislação vigente, conforme documentação anexa ao processo.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por lote.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Estima-se para a contratação o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) por participante, totalizando R\$ R\$1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 04002 - FAPSBENTO

Referência de Dotação: 07 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor



11.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Administração / FAPSBENTO / Juliano Luis Albini Dangui

Bento Gonçalves, 11 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -
Juliano Luís Albini Dangui
Gestor

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por JULIANO LUÍS ALBINI DANGUI e MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 136002-7378 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=136002-7378>





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº FAPSBENTO-ETP-2025/00008

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente licitação é a aquisição do curso para a atualização das servidoras Camila Romagna Ferrari e Fernanda dos Santos, devido as mesmas atuarem junto ao departamento de concessão de benefícios do FAPSBENTO. O Curso em questão é a Oficina Técnica de Concessão de Benefícios no RPPS ponto-a-ponto, que será realizada nas dependências da Casa das Artes de Bento Gonçalves, nos dias 15 e 16 de julho de 2025, com a promoção da Associação Gaucha de Instituições de Previdência Pública - AGIP RS

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano Anual do Município ainda está na fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviço de natureza comum.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Duas inscrições

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado para esta necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no objeto da contratação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por JULIANO LUÍS ALBINI DANGUI e MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 135984-7378 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=135984-7378>



FAPSBENTOETP202500008A

Estima-se para a contratação o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) por participante/curso, totalizando R\$ 1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta reais)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na ministração do referido curso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o princípio do parcelamento na referida contratação.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a pretendida contratação não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos viável a contratação.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens obrigatórios foram preenchidos.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor



Bento Gonçalves, 11 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -

Juliano Luís Albini Dangui
Gestor

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por JULIANO LUÍS ALBINI DANGUI e MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 135984-7378 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=135984-7378>





**OFICINA TÉCNICA
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS
PONTO A PONTO**

15 e 16 de JULHO DE 2025.

**CASA DAS ARTES DE BENTO GONÇALVES
Rua Herny Hugo Dreher, 127
BENTO GONÇALVES/RS**

APRESENTAÇÃO

INSCRIÇÕES

LOCAL

HOSPEDAGEM

PROGRAMAÇÃO

2ª VIA BOLETO

2ª VIA CERTIFICADO

DAS INSCRIÇÕES

INSCREVA-SE

RPPS ASSOCIADOS R\$ 770,00

RPPS NÃO ASSOCIADOS R\$ 970,00

EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇO R\$ 1.500,00

Dados Gerais

Nº Pedido:

59524

Data emissão:

16/06/2025

Centro Custo:

11556 - FAPSBENTO - ADMINISTRAÇÃO

Encaminhado para:

COMPRAS

Quantidade de lotes:

1

Registro de preço:

Não

Elaborador:

Ana Maria Magro

Contato:

JULIANO LUIS ALBINI DANGUI

Local entrega:

FAPSBENTO

Condição pagamento:

Prazo de Entrega/Execução:

Objeto:

AQUISIÇÃO DO CURSO OFICINA TÉCNICA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS PONTO-A-PONTO, PROMOVIDA PELA AGIP RS, PARA AS SERVIDORAS CAMILA ROMAGNA FERRARI E FERNANDA DOS SANTOS, NOS DIAS 15 E 16 DE JULHO DE 2025, NAS DEPENDENCIAS DA CASA DAS ARTES DE BENTO GONÇALVES.

Observação:

 VINCULAR PROTOCOLOS

Itens

Lote

1

de

1

Lote 1

▼

1
14858
INSCRIÇÃO DE CURSOS
UN
2,0000
R\$ 770,0000
R\$ 1.540,0000
Quantidade
R\$ 1.540,0000
R\$ 1.540,0000

Responsáveis

Responsável

956.682.259-68 - JULIANO LUIS ALBINI DANGUI

Descrição Atribuição

Gestor

Tipo Atribuição

Gestor



Dotações

R

Opções

Reduzido

7

Exercício

2025

Dotação

0402091220231221433903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte Recurso

18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Saldo Atual

R\$ 114.987,81

Anexos

Impressão

Modelo

Digite a palavra chave

[illegible]0 PALAVRAS

+ SALVAR TEMPLATE

Arquivos



Toque aqui e selecione os arquivos



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.672.248/0001-24
Razão Social: ASSOC GAUCHA DE INST E FUNDOS DE PREV A ASSIST MUN AGIF
Endereço: R CINCO DE ABRIL 280 SALA 27 / RIO BRANCO / NOVO HAMBURGO / RS / 93310-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061604561249961961

Informação obtida em 16/06/2025 14:04:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA AGIP, CNPJ 02672248000124, Endereço - RUA CINCO DE ABRIL..

16 de junho de 2025, às 14:11:10

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **5ccf4e06d71249d2c15ac55dfdde22f5**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.672.248/0001-24

Certidão nº: 33254594/2025

Expedição: 16/06/2025, às 14:16:30

Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.672.248/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA

DECLARAÇÃO

A empresa **ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA AGIP**, CNPJ **02.672.248/0001-24**, por meio de seu representante legal, **ALDERI ZANATTA** CPF 399.741.890-04, vem por meio desta declarar o que segue:

- Que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital ou termo de referência e seus anexos;
- Que cumpro os requisitos para a habilitação definidos no edital ou termo de referência e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências;
- Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

NOVO HAMBURGO, 05 de abril de 2024.

ALDERI ZANATTA

RG: 9030112982

CPF: 399.741.890-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.672.248/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/1998	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGIP	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CINCO DE ABRIL	NÚMERO 280	COMPLEMENTO SALA 27	
CEP 93.310-070	BAIRRO/DISTRITO RIO BRANCO	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (051) 5949-162		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2023 às 11:47:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Bento Gonçalves
CNPJ: 87.849.923/0001-09
Rio Grande do Sul
EXERCÍCIO: 2025

Mapa de Cotação nº311/2025

Data Cotação: 16/06/2025 Forma de Análise: Menor Valor Forma de Apuração: ITEM

Legenda de Identificação				AGIP ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA		Melhor Análise	
Menor Valor Cotado para o Item						Menor Valor	
Item Desconsiderado para Análise							
Item		Un.	Qtde.	V. Unitário	V. Total	V. Unitário	V. Total
Lote 1	14858 - INSCRIÇÃO DE CURSOS	UN	2	770,00	1.540,00	770,00	1.540,00
	Total do Lote 1			1.540,00		1.540,00	
	Total Geral			1.540,00		1.540,00	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA
CNPJ: 02.672.248/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:17 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **ABE2.D1C3.EFDF.7542**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREV PUBLICA**

CNPJ base: **02.672.248/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35407963**
Autenticação: **45771366**





MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ

NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Número	Validade
41211/2025	15/08/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome:	ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA AGIP
CNPJ/CPF:	02.672.248/0001-24

CERTIFICO que, existem débitos não vencidos ou cuja exigibilidade esteja suspensa, relativos a créditos administrados pelo Município de Novo Hamburgo, tornando a presente certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional. Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívida quaisquer importâncias de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e consideradas devidas.

No caso de Pessoas Jurídicas, a presente certidão é válida para o estabelecimento Matriz e Filiais, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos, considerando a situação fiscal perante o Município.

Esta certidão **NÃO** inclui:

- Débitos de serviços prestados pela COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.
- Débitos do SIMPLES NACIONAL, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, os quais deverão ser consultados por meio da Certidão de Débitos dos referidos órgãos.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais (emolumentos), o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize os emolumentos diretamente no cartório.

Débitos ajuizados e posteriormente regularizados perante o Município de Novo Hamburgo, não impedem a emissão de Certidão Negativa, porém, caso não sejam pagas as custas judiciais, o(s) processo(s) permanece(m) ajuizado(s) na Justiça Estadual e/ou Federal, podendo ser a causa de restrições. Nesses casos, regularize as custas diretamente no Fórum – Vara da Fazenda Pública.

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3097-9400

www.novohamburgo.rs.gov.br

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”



MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO

ESTADO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ

NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Número	Validade
41211/2025	15/08/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Nome:	ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA AGIP
CNPJ/CPF:	02.672.248/0001-24

A verificação da autenticidade deste documento poderá ser conferida em:
<https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-certidao-negativa-de-debitos>



Autenticidade:
WGT221201-000-CVFOYJMPDNASP-8

Novo Hamburgo, 16 de junho de 2025

Centro Administrativo Leopoldo Petry – Rua Guia Lopes, nº 4201, Bairro Canudos – 93548-013
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3097-9400

www.novohamburgo.rs.gov.br

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente” “Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”

ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA AGIP AGIP CNPJ: 02.672.248/0001-24 CINCO DE ABRIL - Sala 27, 280 CEP: 93.310-085 - Bairro: RIO BRANCO Município: NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL		Número da NFS-e 360	
		Situação Emitida	
		Tipo Preenchido	
Insc. Municipal: 65045	Insc. Estadual:	Autenticidade	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e 2		
 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 8771070425143837000026722482025047393732 	
	Data Fato Gerador 07/04/2025	Data/Hora Emissão 07/04/2025 14:38

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome Fantasia FAPS DE JOIA		
Nome/Razão Social FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES DE JOIA		CPF/CNPJ 10.606.123/0001-24
Endereço R.DR EDMAR KRUEL	Número 188	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 98180000	Cidade - Estado Jóia - RS
Telefone	E-mail	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
2701	8771	Isento	1.780,00	0,00	0,00	Isento
Natureza da Operação: Isenção						
Descrição do Serviço: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA Oficina Técnica Conjunta COMPREV a realizar-se nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025 em Porto Alegre/RS						
Valor Total 1.780,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo Isento	ISSQN Isento		
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00		
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 1.780,00		

Atividade do Município 623 - ENTIDADE DE CLASSE	Cód. Nacional Atividade Econômica 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03 2701 Serviços de assistência social	
Local de Prestação do Serviço 8771 Novo Hamburgo	
Local de Incidência do ISS 8771 Novo Hamburgo	
Outras Informações	
(2701) Serviço tributado no município do prestador	
Contribuinte enquadrado como Exceções Tributárias de ISS ou ISS em regime estimado/fixo	
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2432/2023 de 01/03/2023 00:00:00	
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e	
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/05/2025	
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$239,41 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$87,40 (4,91%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT	

ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA AGIP AGIP CNPJ: 02.672.248/0001-24 CINCO DE ABRIL - Sala 27, 280 CEP: 93.310-085 - Bairro: RIO BRANCO Município: NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL Insc. Municipal: 65045 Insc. Estadual:		Número da NFS-e 356 Situação Emitida Tipo Preenchido	 Autenticidade
---	--	--	--

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e 2

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 8771070425132757610026722482025047393728 	
	<table><tr><td>Data Fato Gerador 07/04/2025</td><td>Data/Hora Emissão 07/04/2025 13:27</td></tr></table>	Data Fato Gerador 07/04/2025
Data Fato Gerador 07/04/2025	Data/Hora Emissão 07/04/2025 13:27	

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL			
Nome/Razão Social FUNDACAO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL		CPF/CNPJ 92.811.959/0001-25	Inscrição Municipal 78711
Endereço SIQUEIRA CAMPOS	Número 736	Complemento NÃO INFORMADO	
Bairro CENTRO	CEP 90010000	Cidade - Estado Porto Alegre - RS	
Telefone (51) 3210-9717, (51) 3210-9984	E-mail fbss@fbss.org.br		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
2701	8771	Isento	1.900,00	0,00	0,00	Isento

Natureza da Operação: Isenção

Descrição do Serviço:
TAXA DE INSCRIÇÃO PARA XXIII SEMINARIO SUL BRASILEIRO DE PREVIDENCIA PUBLICA , GRAMADO /RS
A SER REALIZADO NOS DIAS 07 ,08 E 09 DE MAIO DE 2025

Valor Total 1.900,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo Isento	ISSQN Isento
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 1.900,00

Atividade do Município 623 - ENTIDADE DE CLASSE	Cód. Nacional Atividade Econômica 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03 2701 Serviços de assistência social	
Local de Prestação do Serviço 8771 Novo Hamburgo	
Local de Incidência do ISS 8771 Novo Hamburgo	
Outras Informações	
(2701) Serviço tributado no município do prestador	
Contribuinte enquadrado como Exceções Tributárias de ISS ou ISS em regime estimado/fixo	
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2432/2023 de 01/03/2023 00:00:00	
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e	
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/05/2025	
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$255,55 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$93,29 (4,91%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT	

ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA AGIP AGIP CNPJ: 02.672.248/0001-24 CINCO DE ABRIL - Sala 27, 280 CEP: 93.310-085 - Bairro: RIO BRANCO Município: NOVO HAMBURGO - RIO GRANDE DO SUL Insc. Municipal: 65045 Insc. Estadual:		Número da NFS-e 358 Situação Emitida Tipo Preenchido	 Autenticidade
---	--	--	--

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e 2
--

 ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	Identificador 8771070425133602320026722482025047393720 	
	Data Fato Gerador 07/04/2025	Data/Hora Emissão 07/04/2025 13:36

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia FUNDO DE APOSENTADORIA E BENEFICIOS DO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE SANTO ANGELO		
Nome/Razão Social FUNDO DE APOSENTADORIA E BENEFICIOS DO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE SANTO ANGELO	CPF/CNPJ 10.607.617/0001-23	Inscrição Municipal
Endereço ANTUNES RIBAS	Número 1001	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	CEP 98801630	Cidade - Estado Santo Ângelo - RS
Telefone	E-mail fbss@fbss.org.br	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço 2701	Local Prestação 8771	Alíquota Isento	Valor Serviço 8.400,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS Isento
Natureza da Operação: Isenção						
Descrição do Serviço: TAXA DE INSCRIÇÃO PARA XXIII SEMINARIO SUL BRASILEIRO DE PREVIDENCIA PUBLICA , GRAMADO /RS A SER REALIZADO NOS DIAS 07 ,08 E 09 DE MAIO DE 2025 empenho 003919/2025						
Valor Total 8.400,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo Isento	ISSQN Isento		
ISSRF 0,00	IR 403,20	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00		
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 403,20	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 7.996,80		

Atividade do Município 623 - ENTIDADE DE CLASSE	Cód. Nacional Atividade Econômica 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03 2701 Serviços de assistência social	
Local de Prestação do Serviço 8771 Novo Hamburgo	
Local de Incidência do ISS 8771 Novo Hamburgo	
Outras Informações	
(2701) Serviço tributado no município do prestador	
Contribuinte enquadrado como Exceções Tributárias de ISS ou ISS em regime estimado/fixo	
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 2432/2023 de 01/03/2023 00:00:00	
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://novohamburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e	
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/05/2025	
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.129,80 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$412,44 (4,91%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT	



OFICINA TÉCNICA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS PONTO A PONTO

15 e 16 de JULHO DE 2025.

CASA DAS ARTES DE BENTO GONÇALVES

Rua Herny Hugo Dreher, 127

BENTO GONÇALVES/RS



Bruno Martins



Léo Machado

**12 CRÉDITOS
PARA A
EDUCAÇÃO
CONTINUADA**

INSCRIÇÕES NO LINK

<http://sempereventos.com.br/event/35>



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

OFÍCIO SIGA Nº FAPSBENTO-OFI-2025/00079

Bento Gonçalves, 11 de junho de 2025.

Ao Senhor

Assunto: Curso OFICINA TÉCNICA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS
PONTO A PONTO - 15 E 16 DE JULHO DE 2025 - AGIP RS

Secretário Matheus Barbosa

Ao cumprimentá-lo, solicitamos autorização para **a aquisição de duas inscrições para as servidoras Camila Romagna Ferrari e Fernanda dos Santos, no curso: Oficina Técnica Concessão de Benefícios no RPPS Ponto a Ponto**, que será ministrado pela AGIP - RS, nos dias **15 e 16 de julho de 2025 na cidade de Bento Gonçalves**.

A proposta do referido curso vai de encontro a prática do dia-a-dia do setor de concessão de benefícios do FAPSBENTO, sendo importante para aprimoramento e atualização dos conhecimentos das servidoras que atuam diretamente com essa temática.

Segue anexo ao presente processo, conteúdo programático da referida oficina, bem como documentação comprobatória da Instituição que irá ministrar a mesma.

Certos de contarmos com sua atenção, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por JULIANO LUÍS ALBINI DANGUI.
Documento Nº: 135925-5975 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=135925-5975>



FAPSBENTOOFI202500079A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor



- assinado eletronicamente -
Juliano Luís Albini Dangui
Gestor



Assinado com senha por JULIANO LUÍS ALBINI DANGUI.
Documento Nº: 135925-5975 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=135925-5975>



PROGRAMAÇÃO

CRONOGRAMA

15/07/2025

08:30 RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO

09:00 PRIMEIRO TURNO DA OFICINA

12:00 INTERVALO DE ALMOÇO

14:00 SEGUNDO TURNO DA OFICINA

18:00 ENCERRAMENTO DO 1º DIA

16/07/2025

09:00 TERCEIRO TURNO DA OFICINA

12:00 INTERVALO DE ALMOÇO

14:00 QUARTO TURNO DA OFICINA

16:00 ENCERRAMENTO DA OFICINA

CONTEÚDO:

a) APOSENTADORIAS ANTES DA EC 103/19

1 – Voluntárias

2 – Compulsória

3 – Invalidez

4 – Professor

5 – Especial

5.1 – Exposição a Agentes Nocivos

5.2 – Servidor com deficiência

b) APOSENTADORIAS DEPOIS DA EC 103/19

1 – Voluntárias

2 – Compulsória

3 – Incapacidade Permanente

4 – Professor

5 – Especial

5.1 – Exposição a Agentes Nocivos

5.2 – Servidor com deficiência

c) Cálculo dos Proventos antes e depois da Reforma Previdenciária

d) Pensão por Morte

1 – Rol de Beneficiários

2 – Causas de Cessaç o

3 – Proventos

e) Ac mulo de Proventos (artigo 24 da EC 103/19)

Olá, fundo de aposentadoria e pensão do servidor público municipal de bento gonçalves
Aqui está seu boleto.

ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA

CNPJ: 02.672.248/0001-24
Rua Cinco de Abril, 280, SALA 27, Rio Branco
Novo Hamburgo - RS
CEP: 93310070
(XX) XXXXX-6638
nelsondenicol@gmail.com

Vencimento	Valor
01/07/2025	R\$ 1.540,00

Como realizar o pagamento:

Linha digitável
46191.11000 00000.000034 30148.730010 1 11290000154000



461

46191.11000 00000.000034 30148.730010 1 11290000154000

Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou casa lotérica					Data de Vencimento 01/07/2025	
Beneficiário ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA				CPF/CNPJ do Beneficiário 02.672.248/0001-24		
Data do Documento 16/06/2025		N° Documento 583049668		Espécie Doc. DM		
Aceite N		Data Processamento 16/06/2025		Nosso Número 330148730		
Uso do banco Carteira 1		Espécie REAL		Quantidade Valor R\$ 1.540,00		
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Nao receber com cheque. Fatura disponível em: asaas.com/i/r1jpfioomcqnmioq					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor cobrado	
Pagador fundo de aposentadoria e pensão do servidor público municipal de bento gonçalves, CNPJ: 10.582.946/0001-67 Rua Marechal Deodoro, 70 - CEP: 95700010 Centro - Bento Gonçalves / RS						



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves

PROTOCOLO Nº 3512025

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso para Servidoras Municipais.

Trata-se de um pedido de abertura de processo de inexigibilidade de licitação, solicitado pelo FAPSBENTO, para contratação de empresa para ministrar o curso oficina técnica de concessão de benefícios no RPPS Ponto-a-Ponto, promovida pela AGIP RS, para as Servidoras Camila Romagna Ferrari e Fernanda dos Santos, nos dias 15 e 16 de julho de 2025, nas dependências da Fundação Casa Das Artes, em Bento Gonçalves. O orçamento foi coletado pela Secretaria solicitante e revisado pelo Setor de Compras. Por se tratar de um serviço com características singulares não foi possível fazer a conferência do orçamento. O Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Pedido de Compras foram elaborados pela Secretaria solicitante e revisados pelo Setor de Compras. O item não encontra-se em Registro de Preços vigente.

Encaminhado para análise e Parecer Jurídico.

Bento Gonçalves, 17 de junho de 2025.

Setor de Compras





Município de Bento Gonçalves
87.849.923/0001-09
RS
2025

Dados do Processo

Tipo: LICITAÇÃO **Nº:** 351/2025 **Data:** 16/06/2025

Requerente: FAPSBENTO - FUNDO DE APOSENTADORIA DO **Cadastro:**

Assunto: PROCESSOS - INEXIGIBILIDADE 100% DIGITAL **Proc.Ref.:**

Motivo Edição: **Motivo Exig:**

Observação:

Digitação: AQUISIÇÃO DO CURSO OFICINA TÉCNICA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NO RPPS PONTO-A-PONTO, PROMOVIDA PELA AGIP RS, PARA AS SERVIDORAS CAMILA ROMAGNA FERRARI E FERNANDA DOS SANTOS, NOS DIAS 15 E 16 DE JULHO DE 2025, NAS DEPENDENCIAS DA CASA DAS ARTES DE BENTO GONÇALVES.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
EM ANÁLISE	Recebido	435 - SEFIN - ASSESSORIA JURIDICA	17/06/2025 15:34:43	FERNANDA GROLLI

Parecer:

ENCAMINHADO	Encaminhado	435 - SEFIN - ASSESSORIA JURIDICA	17/06/2025 11:35:34	GILMAR REGINATO
-------------	-------------	-----------------------------------	---------------------	-----------------

Parecer: PARA ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

APROVADO	Recebido	162 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	17/06/2025 11:34:03	GILMAR REGINATO
----------	----------	-------------------------------	---------------------	-----------------

Parecer: RECEBIDO

EM ANÁLISE	Encaminhado	162 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	16/06/2025 15:47:31	Ana Maria Magro
------------	-------------	-------------------------------	---------------------	-----------------

Parecer:

EM ANÁLISE	Aberto	233 - FAPSBENTO - ADMINISTRAÇÃO	16/06/2025 15:47:31	Ana Maria Magro
------------	--------	---------------------------------	---------------------	-----------------

Parecer: